

EDITAL 05/2021 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **EM QUÍMICA 2021** (DOUTORADO)

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022 Semestre: 1º

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química: Prof. Dr. Cleocir José

| Dalmaschio | |
|--|---|
| Data do edital: 19 de outubro de 2021 | |
| Vagas doutorado: | 17 |
| Período de inscrições: | 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021 |
| Resultado preliminar de deferimento das inscrições: | 10 de dezembro de 2021 |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições: | 13 e 14 de dezembro de 2021 |
| Homologação das inscrições: | 17 de dezembro de 2021 |
| Resultado preliminar do processo seletivo (análise do Currículo Lattes e Pré-Projeto): | 17 de janeiro de 2022 |
| Data para recurso do resultado do processo seletivo: | 18 e 19 de janeiro de 2022 |
| Resultado final do processo seletivo: | até dia 25 de janeiro de 2022 |
| Período de matrícula: | 21 a 25 de fevereiro de 2022 |
| Contato: | Secretaria do PPGQUI - E-mail/ telefone: ppgq.ufes@gmail.com/ +55 (27) 4009-2924 (whatsapp) |



1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), do Centro de Ciências Exatas (CCE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Edital 05/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, para o curso de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, e da Resolução no. 11/2010-CEPE/UFES. O Edital 05/2021 foi aprovado na 11ª Reunião Ordinária do PPGQUI, realizada em 15 de outubro de 2021.

O curso de Doutorado do PPGQUI tem conceito 5 na CAPES, está concentrado na área de Química e tem por finalidade a formação de recursos humanos que possam contribuir com a inovação científica e tecnológica do país. O Programa atua nas subáreas: Ensino de Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica com as seguintes linhas de pesquisa:

- 1. Elementos traço e Química Ambiental;
- 2. Eletroquímica Aplicada;
- 3. Educação e Ensino de Química;
- 4. Físico-Química de Soluções e Polímeros;
- 5. Química de Produtos Naturais;
- 6. Química do Petróleo e Biocombustíveis;
- 7. Química Forense;
- 8. Síntese Orgânica & Medicinal;
- 9. Síntese e Caracterização de Materiais.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES. As vagas ofertadas neste edital poderão não contemplar todas as linhas de pesquisa do PPGQUI.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins, e de cursos de Mestrado em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES; bem como concluintes de Cursos de Mestrado, desde que comprovem a aprovação na respectiva defesa, em data anterior à matrícula no PPGQUI.



3. Das Vagas

3.1. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGQUI, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1. Lista de docentes permanentes do PPGQUI e respectivo número de vagas ofertadas.

| ocente Subárea | | Vagas Doutorado |
|---|---|--------------------|
| Álvaro Cunha Neto | | _ |
| http://lattes.cnpq.br/7448379486432052 | Orgânica | 1 |
| Cleocir José Dalmaschio | | |
| http://lattes.cnpq.br/5209978120430790 | Inorgânica | 1 |
| Eloi Alves da Silva Filho | Físico Osímbio | _ |
| http://lattes.cnpq.br/8259708288584235 | Físico-Química | 1 |
| Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro | Físico Osímbio | _ |
| http://lattes.cnpq.br/1055263403980509 | Físico-Química | 1 |
| Geisamanda Pedrini Brandão Athayde | Analítica | 1 |
| http://lattes.cnpq.br/8037324704189596 | Allalitica | 1 |
| Jair Carlos Checon de Freitas | Inorgânica | 1 |
| http://lattes.cnpq.br/3074997830683878 | Inorganica | 1 |
| | osimar Ribeiro tp://lattes.cnpg.br/1265145498501171 Físico-Química | |
| http://lattes.cnpq.br/1265145498501171 Marcos Benedito José Geraldo de Freitas | 1 13100 Quilliloa | 1 |
| http://lattes.cnpq.br/3485939623614913 | Físico-Química | 1 |
| Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro Lima | 1.0.00 4 | • |
| http://lattes.cnpq.br/9989703911201351 | Analítica | 1 |
| Paulo Roberto Filgueiras | | |
| http://lattes.cnpq.br/1907915547207861 | Analítica | 1 |
| Priscilla Paiva Luz | | |
| http://lattes.cnpq.br/3663470249824660 | Inorgânica | 1 |
| Rafael de Queiroz Ferreira | | |
| http://lattes.cnpq.br/5053247764430323 | Analítica | 1 |
| Renato Rodrigues Neto | | |
| http://lattes.cnpq.br/1931267781220159 | Analítica | 1 |
| Rodrigo Rezende Kitagawa | | |
| http://lattes.cnpq.br/4424075292014459 | Orgânica | 1 |
| Sandro José Greco | 0 | _ |
| http://lattes.cnpq.br/5752788440118349 | Orgânica | 1 |
| Valdemar Lacerda Júnior | Orgânica | |
| http://lattes.cnpq.br/9819471276433138 | Orgânica | 2 |
| TOTAL | | 17 |

3.2. O candidato poderá optar por até 02 (dois) docentes listados na Tabela 1, elencandoos por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGQUI em
http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>) e formalizando o vínculo por meio de Declarações de Aceite de Orientação (ANEXO I), as quais deverão ser anexadas no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o nome dos orientadores ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.



4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas a partir das **08:00 horas do dia 01 de novembro de 2021** até as **23:59 horas do dia 30 de novembro de 2021**.
- 4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no modo **online** via preenchimento do **Formulário de Inscrição** (disponível no site do PPGQUI em http://www.quimica.vitoria.ufes.br/). Toda a documentação deve ser anexada em formato PDF (portable document format) durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQUI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições.
- 4.3. Documentação Exigida (cópia simples e em formato PDF):
- a) Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito.
- b) Currículo Lattes atualizado e respectiva documentação comprobatória. O Currículo Lattes deve ser preenchido obrigatoriamente na plataforma online do CNPq: http://lattes.cnpq.br/>. Será considerada apenas a produção científica e demais documentações enviadas e comprovadas até o ato da inscrição. É obrigatória a apresentação da cópia de pelo menos 01 (um) artigo científico publicado ou aceito para publicação (com carta do editor confirmando o aceite final do manuscrito), em periódicos indexados Qualis B5 ou superior (classificação de periódicos quadriênio 2013-2016) da área da Química, conforme critérios da CAPES, ou com JCR (*Journal Citation Reports*) > 0.
- c) Pré-projeto de pesquisa seguindo normas para confecção de projeto do PPGQUI, disponibilizados em < http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>. Em caso de candidato estrangeiro, o pré-projeto poderá ser entregue no idioma inglês ou espanhol.
- d) Vídeo de apresentação do pré-projeto, com tempo de apresentação de no mínimo 10 e de no máximo 15 minutos. O Vídeo deverá ser anexado ao formulário de inscrição, em arquivo próprio ou através do link de acesso a canal do Youtube, configurando o vídeo no modo visibilidade *não listado ou público*. Em caso de candidato estrangeiro, o Vídeo poderá ser gravado no idioma inglês ou espanhol.
- e) Declarações de Aceite de Orientação de até 2 (dois) docentes do PPGQUI listados na Tabela 1. A declaração a ser enviada deve estar de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, disponível também no site do PPGQUI em http://www.guimica.vitoria.ufes.br/.



- f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito online, na página do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp) de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15818100250000153; 5) COMPETÊNCIA: 11/2021; 6) VENCIMENTO: 30/11/2021; 7) CPF DO CANDIDATO; 8) NOME DO CANDIDATO; 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 50,00; (O pagamento da GRU só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil). Candidatos estrangeiros devem entrar em contato com a secretária do PPGQUI através do e-mail ppgq.ufes@gmail.com>. Agendamento de recolhimento não será aceito como comprovante.
- g) Os candidatos que comprovarem condição de carência socioeconômica de acordo com a Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO. Para isso, eles deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário presente no ANEXO II deste edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no ANEXO II, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado via Formulário de Inscrição disponível no site do PPGQUI em http://www.guimica.vitoria.ufes.br/), impreterivelmente, até as 18:00 horas do dia 12/11/2021. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do PPGQUI até o dia 19/11/2021, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Processo seletivo

A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, para o curso de Doutorado, será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGQUI, constituída por professores credenciados no programa. Serão utilizados para avaliação: Pré-Projeto (**PP**) e Currículo Lattes (**CL**), esse último com os respectivos documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição (vide letra "**b**" do item 4.3 deste Edital).

- 5.2. Dos critérios de avaliação
- 5.2.1. A nota atribuída para o **CL** terá valor máximo de 60,0 (sessenta) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação em



anexo neste edital (**ANEXO III**). Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016, e na Área de Avaliação de Química, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – Capes, ou o respectivo JCR publicado no ano de 2020.

- 5.2.2. A nota atribuída para o **PP** terá valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação em anexo neste edital (**ANEXO IV**).
- 5.2.3. A nota final (**NF**) terá valor mínimo 0 (zero) e valor máximo de 100,0 (cem) pontos, sendo calculada na forma apresentada a seguir: **NF = CL + PP**.
- 5.2.4 Os candidatos ao curso de doutorado que não alcançarem 30,0 (trinta) pontos, na NF, e 20 (vinte) pontos, no PP, serão desclassificados.
- 5.2.5 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação obtida com a **NF**.
- 5.3. Caberão recursos para as notas obtidas no **CL** e no **PP**. Os recursos deverão ser impetrados nos prazos estabelecidos no cronograma (item 9), por meio do envio do formulário próprio (**ANEXO V**) ao e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>.

6. Do Preenchimento das Vagas

- 6.1. O preenchimento das vagas ofertadas pelo PPGQUI obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (i) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo (ii) o número de vagas disponibilizadas por docente; (iii) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.
- 6.2. Em caso de empate, a nota obtida no **PP** será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.
- 6.3. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGQUI, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.
- 6.4 Em caso de vagas remanescentes, os candidatos suplentes poderão ser convocados para preenchimento das vagas, respeitando prioridade aos candidatos com maior **NF** e o mútuo interesse por parte do candidato interessado e do docente.

7. Da matrícula

- 7.1. A Secretaria do PPQGUI entrará em contato (por e-mail) com os candidatos aprovados para efetivação da matrícula, a partir de 21 de fevereiro de 2022.
- 7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo PPGQUI.



7.2.1. No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do diploma de Mestrado (ou Ata de Defesa, assinada pela Banca Examinadora, não superior a 12 meses). Portadores de Diploma de Mestrado emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.

8. Das Bolsas de Estudo

- 8.1. Não há bolsa de estudo previamente definida para os candidatos aprovados.
- 8.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade das mesmas no PPGQUI, e obedecerá a Resolução nº. 01/2017-PPGQUI, a qual estabelece normas e critérios para a distribuição e manutenção de bolsas no âmbito do Programa.
- 8.3. A concessão de bolsa será realizada após efetivação da matrícula, seguindo, exclusivamente, a lista decrescente de **NF** dos classificados.
- 8.4. Excepcionalmente, neste presente processo seletivo não será permitida a participação de alunos já matriculados no PPGQUI com intuito exclusivo de pleitearem bolsas de estudo.

9. Do Cronograma

| Atividade | Data |
|---|---|
| Período de inscrições: | 01 de novembro a 30 de novembro de 2021 |
| Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição: | 01 de novembro a 12 de novembro de 2021 |
| Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição: | 19 de novembro de 2021 |
| Resultado preliminar de deferimento das inscrições: | 10 de dezembro de 2021 |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições: | 13 e 14 de dezembro de 2021 |
| Homologação das inscrições: | 17 de dezembro de 2021 |
| Análise do Currículo Lattes e Pré-Projeto: | 10 a 14 de janeiro de 2022 |
| Resultado preliminar do processo seletivo: | 17 de janeiro de 2022 |
| Prazo para interposição de recurso do resultado do | 18 e 19 de janeiro de 2022 |
| processo seletivo: | • |
| Resultado final do processo seletivo: | Até 25 de janeiro de 2022 |
| Período de matrícula: | 21 a 25 de fevereiro de 2022 |



10. Das Considerações Finais

- 10.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.3. Os candidatos não selecionados terão toda a documentação enviada ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Química deletada após 6 (seis) meses da homologação do resultado final.
- 10.4. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 10.5. A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação do Regulamento do PPGQUI, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGQUI se encontra disponível no endereço http://www.quimica.vitoria.ufes.br/sites/quimica.vitoria.ufes.br/files/field/anexo/regulament oppqqui mestrado doutorado 10052017 0.pdf>
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO (DOUTORADO)

Eu, Prof. Dr. (NOME DO PROFESSOR) declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) (NOME DO CANDIDATO) para DOUTORADO na subárea de (ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA OU QUÍMICA ORGÂNICA – ESCOLHA APENAS UMA OPÇÃO) no processo seletivo (Edital 03/2021) do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo.

/2021

Vitória. /

Como 1^a () ou 2^a () opção.

Assinatura digital do orientador (via Lepisma ou Sipac)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

| Eu, CPF nº, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA 2021, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o curso de DOUTORADO, regulamentado pelo Edital 03/2021 conforme abaixo: |
|--|
| Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme documentos apresentados abaixo: |
| Nº. NIS: CPF: DATA DE NASCIMENTO://_ RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO/UF: NOME DA MÃE: |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS: () Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; () Declaração devidamente assinada constando que está inscrito no CadÚnico, conforme do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; () Cópia legível de documento de identidade válido. |
| É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação exigida. Todos os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que publicará relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos no site do Programa de Pós-Graduação em Química, cujo endereço eletrônico é < http://www.química.vitoria.ufes.br . |
| √itória, dede 2021. |
| Assinatura do requerente |



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

| Nome do Candidato: | |
|------------------------------------|--|
| Nº. do documento de identificação: | |

| Item | | Pontos por item | Pontuação máxima por item | Pontos obtidos |
|--|--|--------------------|---------------------------------|-------------------|
| 1 | Especialização na área de Química (Lato Sensu) | 2,0 | 2,0 | |
| 2 | Artigo em periódico indexado (Qualis CAPES A1/A2 - quadriênio 2013-2016 - ou JCR 2020 equivalente*) | 4,5 | 9,0 | |
| 3 | Artigo em periódico indexado (Qualis CAPES B1/B2 - quadriênio 2013-2016 - ou JCR 2020 equivalente*) | 3,0 | 6,0 | |
| Artigo em periódico indexado 4 (Qualis CAPES B3/B4/B5 - quadriênio 2013-2016 - ou JCR 2,5 2020 equivalente*) | | 5,0 | | |
| 5 | 5 Iniciação à Docência (por semestre) 1,5 | | 6,0 | |
| 6 | 6 Iniciação Científica/Tecnológica (por semestre) 1,5 | | 6,0 | |
| 7 | Trabalho científico premiado (nacional/internacional) | 1,0 | 2,0 | |
| 8 | Experiência profissional na área de Química (por semestre) | 0,5 | 2,0 | |
| 9 | Resumos publicados ou participação em trabalhos apresentados em eventos internacionais (por trabalho) | 1,5 | 6,0 | |
| 10 | Resumos publicados ou participação em trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais (por trabalho | 1,0 | 3,0 | |
| 11 | Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários (na Área de Química) | 0,5 | 2,5 | |
| 12 | Monitoria de disciplinas de química e áreas afins (por semestre) | 0,5 | 1,5 | |
| 13 | Propriedade intelectual Depositada e/ou Concedida (Patentes, Softwares, dentre outros) | 3,0 | 3,0 | |
| 14 | Livro publicado com ISBN (na Área de Química) | 3,0 | 3,0 | |
| 15 | Capítulo de livro publicado com ISBN (na Área de Química) | 1,5 | 3,0 | |
| Pontuação total: | | | 60,0 | |

^{*}Para os Artigos onde não se tenha Classificação na Área de Química, será verificado o Fator de Impacto JCR 2020, sendo considerado 0,0<JCR<0,6 equivalentes a B3/B4/B5, 0,6≤JCR<2,0 equivalentes a B1/B2, e JCR≥2,0 equivalentes a A1/A2.



ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (DOUTORADO)

| Nome do Candidato: | |
|-------------------------------------|--|
| Nº. do documento de identificação:_ | |

| | Pré-Projeto | Pontuação máxima por item | Pontos obtidos |
|---|---|---------------------------------|-------------------|
| | Projeto escrito | | |
| 1 | Formatação e Sequência lógica | 3,0 | |
| 2 | Clareza das ideias e capacidade de síntese | 5,0 | |
| 3 | Abordagem adequada de conceitos químicos | 5,0 | |
| 4 | Aplicabilidade do tema | 5,0 | |
| 5 | Referências atuais e qualificadas | 2,0 | |
| | | | |
| | Apresentação oral | | |
| 1 | Tempo de apresentação | 3,0 | |
| 2 | Postura e segurança | 2,0 | |
| 3 | Sequência lógica e exposição clara das ideias | 5,0 | |
| 4 | Qualidade da apresentação (recursos audiovisuais) | 5,0 | |
| 5 | Domínio do assunto | 5,0 | |
| | Pontuação total: | 40,0 | |



ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (DOUTORADO)

| Nome do Candida | ato: |
|---------------------------------------|---|
| Nº. do documento | de identificação: |
| Tipo de recurso: | |
| | • |
| | • |
| | ⊔ Pontuação do Pré-projeto |
| Argumentação (ar seu pedido de rec | oresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o urso): |
| Vitória, / | /2021 |
| Argumentação (ap seu pedido de rec | urso): |